



## Câmara dos Deputados

### CPI DO BNDES

#### REQUERIMENTO Nº de 2015.

Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) os relatórios de movimentações financeiras da empresa LILS, do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, de abril de 2011 a maio de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, §3º da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) os relatórios de movimentações financeiras da empresa LILS, de propriedade do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, de abril de 2011 a maio de 2015.

#### JUSTIFICATIVA

Esta CPI foi criada mediante o Requerimento de instituição de CPI nº 14/2015 com a finalidade de investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

A revista *Veja*, em matéria publicada em 14/08/2015, informa que teve acesso a um documento elaborado pelo Coaf sobre a empresa LILS, do ex-presidente Lula. Este documento classifica a movimentação financeira como incompatível com o faturamento e segundo a revista, os analistas afirmam no documento que “aproximadamente 30%” dos valores recebidos pela empresa de palestras do ex-presidente foram provenientes das empreiteiras envolvidas no escândalo do petróleo e algumas tiveram financiamentos do BNDES. Segundo a publicação, este documento está em poder dos investigadores da Operação Lava-Jato.



## Câmara dos Deputados

Em depoimento a esta CPI, O senhor Ricardo Lião, Secretário-Executivo do Coaf, não conseguiu esclarecer as dúvidas levantadas pelo deputado Sérgio Vidigal sobre este documento e por isso solicitamos o encaminhamento dessa documentação para que estes fatos possam ser analisados e esclarecidos.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2015.

Deputado Sergio Vidigal  
PDT- ES